



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orgânica de Desenvolvimento Económico

EDITAL

39 /2024 C.M.

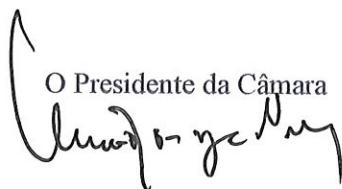
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES NO CONCELHO DE SOURE

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure, torna público, que na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24/04/2024, foi deliberado por unanimidade (ponto 42), de acordo com a alínea k), do nº1 do Artigo 33º da Lei n.º 75/2013:

- Dar início ao procedimento de alteração ao “Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária exercida por Feirantes no Concelho de Soure”, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedendo um prazo de 10 dias úteis para constituição dos interessados e recolha de contributos, contados a partir da data da publicação do Edital nos lugares públicos e no site do Município.
- Que a constituição dos interessados e participação pública, sejam promovidos através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, dando conta da sua intenção e indicando para o efeito os dados necessários à sua identificação. Esta comunicação poderá ser feita através do endereço eletrónico geral@cm-soure.pt, entregue nos serviços de atendimento e expediente da Câmara Municipal ou remetida por correio postal para a seguinte morada: Praça da República 3130-218 Soure.

Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio dos Paços do Município, nos locais públicos habituais e na página eletrónica do Município de Soure, <https://www.cm-soure.pt/>, no separador Editais.

Soure, 03 de maio de 2024

O Presidente da Câmara


Mário Jorge Nunes